

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ACT 2020/2022

EMPREGADOS DA COPEL

O Diretor Presidente do **SINDELPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados da COPEL, de sua base territorial, filiados ou não ao sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **13/08/20 (quinta-feira)** às 17:30h, via web e de forma online através de convite (link) pelo aplicativo Teams, em primeira chamada, com o número regulamentar de presentes, ou **às 18:00 horas, com qualquer número de presentes**, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 01 – Discussão e deliberação da Pauta de Reivindicação para a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT–2020/2022;

Item 02 – Aprovação da Unificação da Pauta de Reivindicação da categoria representada pelo **SINDELPAR** com as pautas aprovadas pelas seguintes Entidades Sindicais: **SINDEL; SINDENEL; SIEMCEL; SINTEC-PR; STIECP; SENGE-PR; SINTESPAR; SINEL; SINDESPAR; SINDASP e STEEM** que, igualmente, representam os trabalhadores da Copel em suas respectivas categorias e/ou bases territoriais, que será entregue à Empresa;

Item 03 – Realização das próximas Assembleias Gerais Extraordinárias, relativas à Campanha Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT – 2020/2022, em conjunto com as demais Entidades Sindicais que compõem a Campanha Salarial Unificada do ACT–2020/2022, declinadas no item 02 deste edital.

Item 04 – Aprovação do regime de votação ON-LINE via WEB, através de link a ser enviado pelas entidades sindicais, com o resultado divulgado logo após o encerramento da votação, sendo a votação considerada Assembleia da Categoria para os Sindicatos que compõem a Campanha Salarial Unificada do ACT–2020/2022.

Item 05 – Deliberação para que o **SINDELPAR** celebre o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2022, único, com abrangência de todos os Sindicatos que compõem a Campanha Salarial Unificada do ACT–2020/2022, conforme descrito no item 02 deste edital.

NOVO ENDEREÇO

R. Prof. Ulisses Vieira, 1515
Curitiba – PR – 80.310-120

www.sindelpar.com.br
(41) 3323-7292

Item 06 – Autorização para que o **SINDELPAR** negocie diretamente com a Companhia Paranaense de Energia – Copel ou solicite intermediação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como suscite Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região;

Item 07 – Fixação de Contribuição Assistencial referente ao período de 1º de outubro de 2020 a 31 de setembro de 2021 a ser paga pelos trabalhadores em outubro de 2020 e referente ao período de 1º de outubro de 2021 a 31 de setembro de 2022 a ser paga pelos trabalhadores em outubro de 2021 e autorização de desconto em folha de pagamento para todos os empregados conforme Artigo 8º, Inciso IV da Constituição Federal, em favor do **SINDELPAR**.

Curitiba, 12 de agosto de 2020

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Diretor Presidente
SINDELPAR